



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

MENSAGEM

Ao Exmo. Senhor.

Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE

Odair José de Matos

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência para apreciação do plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre Suplementação no vigente orçamento de 2020 - LOA.

Estamos solicitando desta Casa Legislativa autorização para que o orçamento vigente seja suplementado em mais 12% (doze por cento) do previsto na lei municipal nº 2.452/2019, tendo em vista as estimativas de receitas e despesas da Secretaria de Saúde terem superado as expectativas previstas para o exercício de 2020.

Além disso, ocorreram diversos eventos que provocaram ajustes no orçamento, tais como o cumprimento de ordens judiciais na folha de pagamento dos servidores, repasse de recursos federais para aplicação das ações de enfrentamento na pandemia da COVID-19 e despesas dela decorrentes.

Em razão da relevância com que se reveste a matéria requeremos que seja a mesma tramitada e aprovada em regime de URGENCIA ESPECIAL.

Certo da pronta aprovação, aproveito a oportunidade para saudar a todos os edis, cordialmente.

Barbalha/CE, 16 de dezembro de 2020.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
17/12/2020
Samira Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

PROJETO LEI Nº 69/2020

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Município de Barbalha autorizado por força desta Lei, a suplementar o Orçamento de 2020, no valor de 12% (doze por cento) do previsto na lei municipal nº 2.452/2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2020.


Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal